

## EDITAL

### **DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:**

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea r) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de Outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União de Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova:

#### **Rua Belo Horizonte, frente ao nº306, S. Pedro da Cova.**

Colocação de uma baliza reversível e pintura de linha amarela M12, conforme plantas em anexo a este Edital.

Na referida artéria devem ser colocados os sinais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

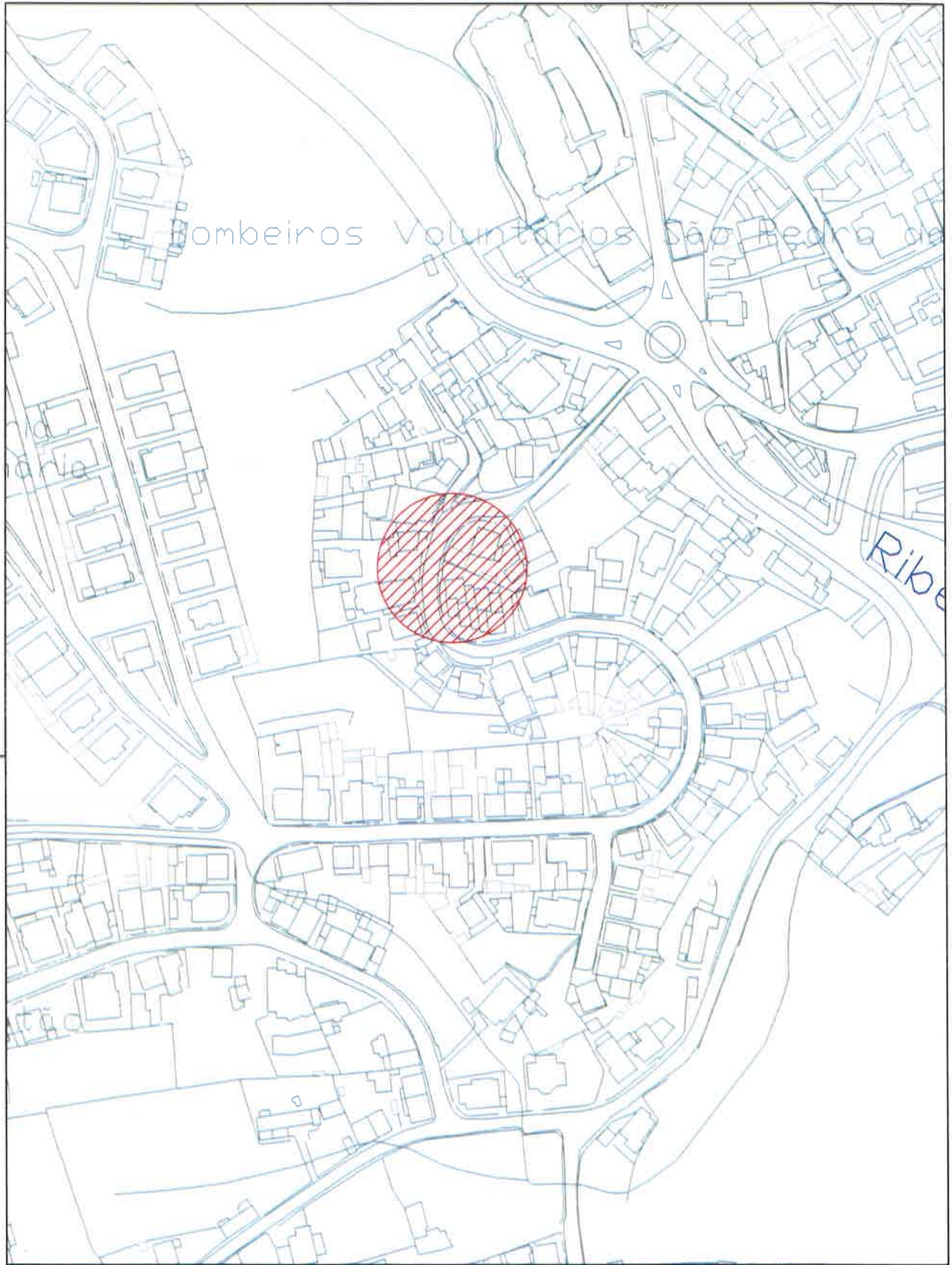
Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 09 de agosto de 2024

O Presidente da Câmara



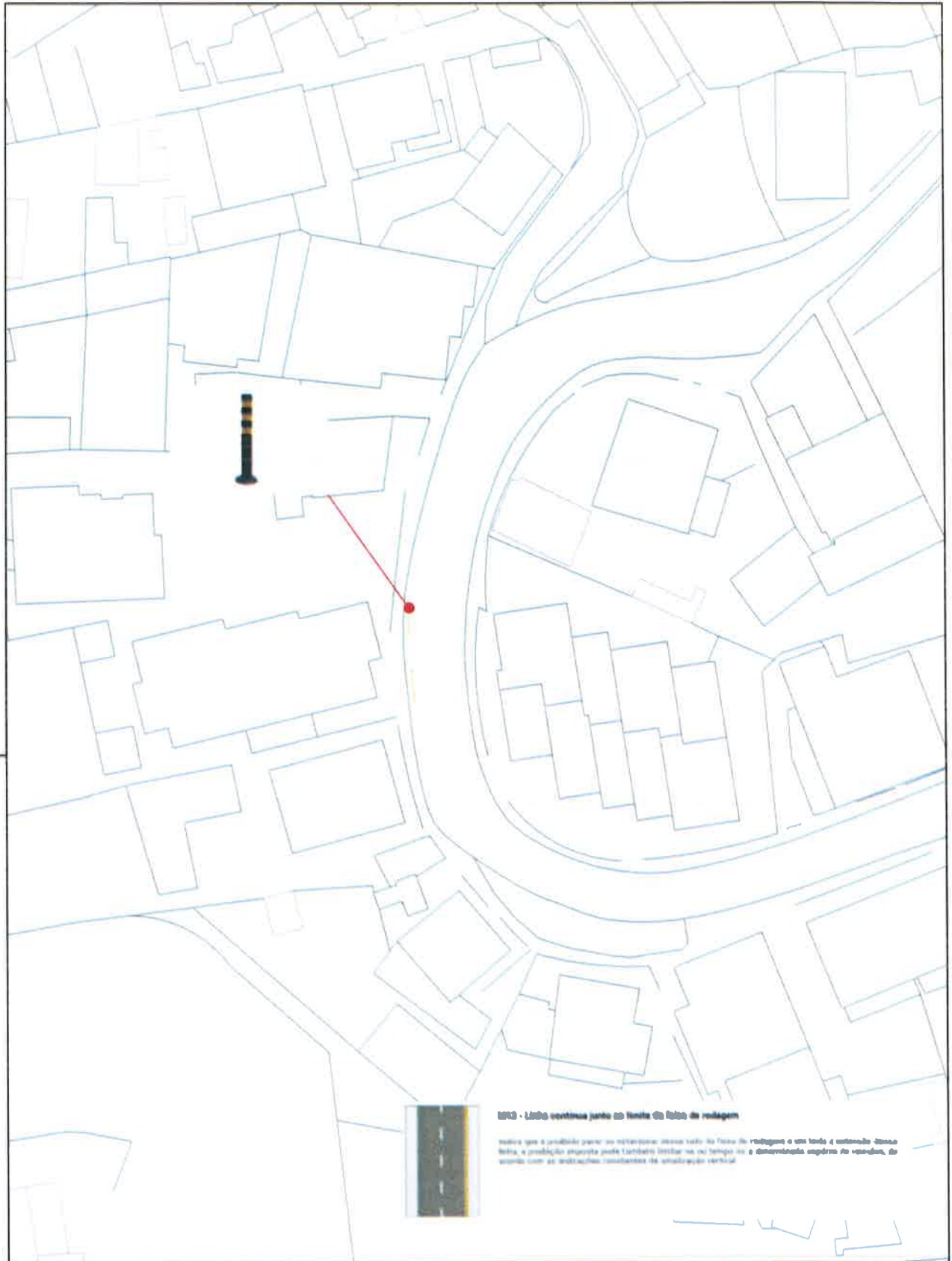
(Marco Martins, Dr.)



Desenho

01

<b>Projecto</b> Linha Amarela M12 - Baliza Reversível Rua Bela Horizonte, frente ao nº306 - S. Pedro da Cova	<b>Peça</b> Planta Localização		
<b>Técnico de Obra/Conduzir de Obra</b> Hugo Miguel Carvalho	<b>Data</b> agosto 2024	<b>Escala</b> 1:2000	<b>Ref. Proj.</b> MyDoc 54613 - 2024



**M03 - Linha contínua junto ao limite do faio de rodagem**

linha que é proibida passar ao contrário: situa-se ao longo do rodagem e em todo o sentido. É uma linha de proibição absoluta para qualquer veículo no momento de a determinação superior do estado, de acordo com as indicações constantes de sinalização vertical.



Desenho

02

<b>Projecto</b> Linha Amarela M12 - Baliza Reversível Rua Belo Horizonte - frente ao nº306 - S. Pedro da Cova	<b>Peça</b> Planta Implantação		
	<b>Técnico de Obra/Conductor de Obra</b> Hugo Miguel Carvalho	<b>Data</b> agosto 2024	<b>Escala</b> 1:500





**M12 - Linha contínua junto ao limite da faixa de rodagem**

Indica que a velocidade máxima admissível é aquela da faixa de rodagem e não há a existência de uma linha de velocidade superior (a linha de velocidade máxima é aquela que se encontra no limite da faixa de rodagem e não há a existência de uma linha de velocidade superior a esta).  
 Nota: Este símbolo é utilizado para indicar a existência de uma linha de velocidade superior a esta.



Desenho

03

<b>Projecto</b> Linha Amarela M12 - (Balza Reversível) Rua Rêta Horizonte, Bente ao nº306 - S. Pedro de Cova	<b>Peça</b> Mobilização Fotográfica		
<b>Técnico de Obra/Conductor de Obra</b> Hugo Miguel Carvalho	<b>Data</b> Agosto 2024	<b>Escala</b>	<b>Ref. Proj.</b> MyDisc 54119 - 2024